



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone: 3835-1222

LEI COMPLEMENTAR Nº 652/1998 **De 27 de maio de 1998**

ALTERA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO QUE IDENTIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída, entre as atribuições do Técnico em Informática, a seguinte atribuição: “2 - Ministrando cursos nas escolas públicas do Município, para os alunos e Servidores”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 27 maio de 1998.

JOSÉ MILTON NUNES
Prefeito Municipal